

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ACâmara Municipal de Parambu, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade daContratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parambu, conforme termo de referência, em anexo no site:<https://camaraparambu.ce.gov.br/CAMARAPARAMBU/faces/jsp/inicio.jsp>. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **20 de março de 2025, às 12 horas**. As propostas poderão ser entregues, em original, naCâmara Municipal de Parambu, localizado na Rua Antônio Benício Pinheiro nº 30 - Centro, Parambu, estado do Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [camaraparambu@gmail.com](mailto:camaraparambu@gmail.com). Parambu (CE), 16 de março de 2026, Ana Paula Bezerra de Andrade, Ordenador de Despesas.